



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.128

Data: 23 de maio de 2005

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR INÁCIO ZIMMER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:*

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Governo Federal, de acordo com a seguinte especificação:

*1) - ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-037 – Salário Educação
CONTA/ELEMENTO: 905 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO: 0.1. 107 – Salário Educação
VALOR R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).*

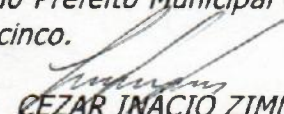
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte do seguinte item do orçamento.

*1) - ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-037 – Salário Educação
CONTA/ELEMENTO: 900 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: 0.1. 107 – Salário Educação
VALOR R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).*

– Recursos Vinculados – Salário Educação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL